

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 18 de abril de 2022 às 10h07min.

Questionamento: "Entreguei a documentação dia 08/04, meu e da minha filha. Quando será avaliado a documentação e feito o pagamento da indenização? Com a prorrogação da entrega de documentos, para os que não fizeram até a data prevista anteriormente, será aguardado todos enviarem para depois comecarem a avaliar as informações?""

Resposta: Conforme item 5.14 do edital, o solicitante deverá aguardar ser notificado e ainda conforme item 5.7.1 do Edital, o prazo para a análise e solução dos pedidos pela Comissão de Acompanhamento e Indenização será de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis.

> "Item 5.14 O solicitante interessado ou seu representante legal será notificado administrativamente, por e-mail, ou na impossibilidade de fazê-lo devidamente justificada, por telefone ou WhatsApp, realizada a certificação nos autos do processo, a fim de que compareca ao Prédio do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e subscreva o documento referente ao Anexo "Termo de Quitação Extrajudicial e Ressarcimento" (Anexos IV e V) eletronicamente ou de próprio punho, anexando-o posteriormente ao Sistema Eletrônico de Informações.

> Item 5.7.1 O prazo para a análise e solução dos pedidos pela Comissão de Acompanhamento e Indenização será de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis."

A contagem do prazo para resposta se inicia no dia útil seguinte ao protocolo realizado pela

Requerente.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO





Documento assinado eletronicamente por Cassiano Garcia da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 06:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por Samara Perfeito Nunes, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







Documento assinado eletronicamente por Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Francieli Cristini Schultz, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0012640341 e o código CRC B3A84C7C.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0012640341v3

Criado por u00126, versão 3 por u43727 em 19/04/2022 21:45:36.